



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 201

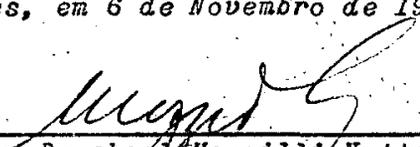
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

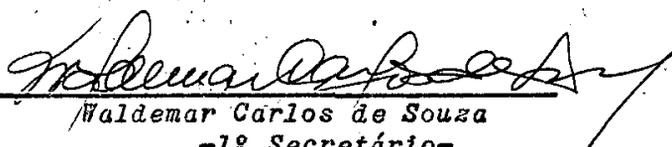
Artigo 1º- Fica o sr. Prefeito autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de quantia de Cr\$12.660,00 (doz mil seiscentos e sessenta cruzeiros), destinado ao pagamento do substituto do Lançador da Prefeitura, sr. Francisco A. Tortorelli, em gozo de licença para tratamento de saúde (6 meses).

Artigo 2º- O crédito aberto pelo artigo primeiro, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de Novembro de 1953.

  
\_\_\_\_\_  
Paschoa Mazzilli Netto  
-Presidente-

  
\_\_\_\_\_  
Waldemar Carlos de Souza  
-1º Secretário-